



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de setembro de 2019.

Ofício nº 146/19  
P. 09

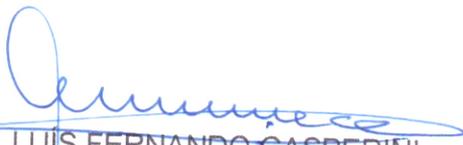
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 16/19, de 05/09/2019, de autoria do Executivo Municipal, que **Altera a redação do artigo 3º, da LC nº 326/18, de 16/10/2018, que oficializa o programa habitacional municipal destinado a remanejar famílias do local conhecido como “Cortiço da Rua Rio Pardo” autodenominado como “MINHA CASA NO JARDIM”, bem como autoriza a alienação das respectivas moradias em favor dos adquirentes nela indicados na conformidade com os valores e condições estabelecidos e dá outras providências correlatas.**

A presente propositura tem por objeto alterar a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 326/18, de forma que os beneficiários não poderão vender, doar ou ceder o imóvel a qualquer título, até que seja apresentada competente quitação dos pagamentos dos imóveis alienados, nos termos da Lei.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

  
LUÍS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
MARCOS LUCIO NERI  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
DE VITERBO



Protocolo N.º 0611-2019  
06/09/2019 14:41:55

Projeto de Lei Complementar do

**0016-2019**



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/19 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria do Executivo Municipal

**Altera a redação do artigo 3º, da LC nº 326/18, de 16/10/2018, que oficializa o programa habitacional municipal destinado a remanejar famílias do local conhecido como “Cortiço da Rua Rio Pardo” autodenominado como “MINHA CASA NO JARDIM”, bem como autoriza a alienação das respectivas moradias em favor dos adquirentes nela indicados na conformidade com os valores e condições estabelecidos e dá outras providências correlatas.**

**LUÍS FERNANDO GASPERINI**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Complementar nº 326/18, de 16 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Em virtude do interesse social do respectivo programa, os beneficiados pelos imóveis alienados não poderão vender, doar ou ceder o imóvel a qualquer título, até que sejam liquidadas todas as parcelas constantes do item I, parágrafo único, do artigo 2º da presente lei, sob pena de reversão ao domínio do Município.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo (SP), 05 de Setembro de 2019.

  
LUÍS FERNANDO GÁSPERINI  
Prefeito Municipal